

AVISO

Procedimento Interno de Seleção para Mudança de Nível na carreira de Técnico de informática de 1 (um) Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 para Grau 2, Nível 2

- 1- Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente aviso nos locais públicos do costume e na página de internet do Município, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de 1 (um) Técnico de Informática de Grau 2, Nível 2, do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz-
- 2- O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 (um) para o nível 2 (dois) do pessoal de informática integrado na Carreira e Categoria de um Técnico de Informática do Grau 2.
- 3- **Prazo de validade:** O procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4- **Local de Trabalho:** Área do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 5- **Prazo e forma de apresentação da candidatura:** o interessado deve apresentar requerimento, em formato papel, no prazo de 10 dias úteis, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido à Exma. Senhora Presidente da Câmara, no qual declara ter os requisitos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o qual deve ser entregue na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos deste Município, pessoalmente durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 16.30h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.
- 6- **Requisitos:** Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a. Permanência no nível anterior de um período de 2 anos classificados de Muito Bom (Correspondente atualmente a Desempenho Relevante);
 - b. Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.



- 7- **Critérios:** Será tido em conta a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizadas nos dois últimos anos.
- 8- A efetiva mudança de nível depende da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo, o qual não poderá ser inferior a 14 valores numa escala de 0 a 20 valores.
- 9- A classificação final é traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2XFE) / 3$$

Em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE = Funções Exercidas

9.1- **Classificação de Serviço** – média das classificações dos últimos dois anos, (correspondente ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20) / 5$$

CS = Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho (avaliação de desempenho obtida no biénio 2019/2020)

9.2- **Funções Exercidas** – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

9.3- **Classificação de cada Projeto/Atividade** - participação do técnico em cada Projeto/Atividade realizado, devendo para esse efeito, o técnico apresentar um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte dos seus superiores hierárquicos diretos. O júri toma em consideração estes relatórios e respetivas avaliações, elaborando uma grelha, designadamente a seguinte, numa escala de 0 a 20 valores:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Cada um dos itens é obtido com base na seguinte matriz:

Avaliação	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto
Qualidade (Q)	Qualidade Excelente	Elevada Qualidade	Alguma Qualidade	Pouca Qualidade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; Dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

10- **Remuneração:** Corresponde à categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 2, conforme Mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, ambos constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração de €1.982,48 – escalão 1, índice 550.

11- **Composição do o Júri:**

i. Presidente do Júri: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe de Divisão Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

ii. Vogais Efetivos: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

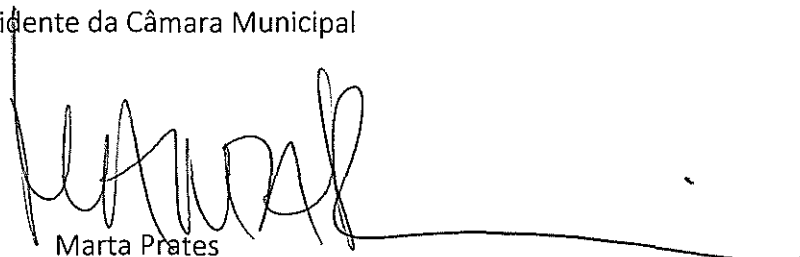
iii. Vogais Suplente: David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e Cesilde de Jesus Pereira Franco, Chefe de Divisão Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

12- O júri elabora uma ata com a classificação final a qual é submetida a homologação da Presidente da Câmara Municipal.

13- Na ausência de regulamentação específica, aplica-se supletivamente o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), de acordo com o n.º 5 do artigo 2.º do diploma supra citado.

Reguengos de Monsaraz, 09 de outubro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Prates